

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 — Centro — Grandes Rios— Pr — Tel. (0xx) 43 — 3474-12222 — ÇEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 789/2010

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

- Art.1°- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 148.303,34 (cento e quarenta e oito mil trezentos e três reais e trinta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:
 - 1 inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06-- EDUCAÇÃO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

		Fonte		
06.004.12.361.1201.1.013	44.90.51.00.00	01120	Obras e instalações	127.410,00
	•	Fonte		
06.004.12.361.1201.1.013	44.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	20.893,34

TOTAL 148.303.34

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado:

- Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

24.72.99.99.03.00

Transf. Convênio SEDU- Paranacidade

127.410,00

TOTAL 127.410,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 20.893,34, conforme Inciso III, § 1° art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 — Centro — Grandes Rios— Pr — Tel. (0xx) 43 — 3474-12222 — CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

06-EDUCAÇÃO Aquisição de Veículos Novos/Usados

Fonte Equipamentos e
06.004.12.361.1201.1002 44.90.52.00.00 1103 material permanente 16.275,00
Fonte Equipamentos e
06.004.12.361.1201.1002 44.90.52.00.00 01000 material permanente 4.618,34

TOTAL GERAL 20.893,34

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2010. (26/04/2010).

SILVIO DAINEIS FILHO Prefeito Municipal